

INDICAÇÃO Nº 36/2021

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE O EXECUTIVO APRESENTE PROJETO DE LEI QUE VISE IMPLANTAR O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB.

JUSTIFICATIVA

A Regularização Fundiária Urbana (REURB) foi instituída com o advento da lei 13.465/17 e tem como objetivo, como o próprio nome já diz, à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Muitas pessoas, em que pese possuírem moradia e estarem exercendo a sua posse, não detêm o título de propriedade por meras questões burocráticas e, somente a sua incorporação através dos instrumentos jurídicos, traz a inclusão desses núcleos humanos ao ordenamento territorial urbano, possibilitando a titulação de propriedade urbana e, por via de consequência, a dignidade da pessoa humana.

Não temos dúvida de que, com a adesão ao programa, diversos domicílios no nosso Município poderão vir a ser regularizados, o que além de possibilitar a titulação da propriedade, se revela igualmente apto a permitir a promoção do resgate da cidadania de inúmeras pessoas através da desburocratização e simplificação dos procedimentos da regularização fundiária urbana.

Posto isto, conclamamos os nobres vereadores a concederem apoio a Indicação, propondo ao Executivo, através da presente indicação, que apresente projeto de Lei que vise implantar o programa REURB no nosso município, por se tratar de matéria relevante visando incentivar e melhorar as condições de habitação dos Munícipes.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 21 de Maio de 2021.

Proponentes:

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Vereador

FERNANDO WEISS
Vereador

LEANDRO BORTOLINI
Vereador

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Vereadora

RENATO GLUITZ
Vereador

